DECRETO MUNICIPAL Nº 6739

"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 3120/04, foi instituído no Município de São Sebastião do Paraíso o Sistema Municipal de Ensino e a criação do Conselho Municipal de Educação, cuja aprovação do Regimento Interno se deu através do Decreto nº 3648/2009;

CONSIDERANDO que nos termos da citada lei e do referido regulamento o mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, cuja última eleição ocorreu em 15 de agosto de 2023, tendo o mandato encerrado em 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que a natureza permanente, deliberativa, normativa e consultiva do referido conselho impõe ao poder público a responsabilidade de mantê-lo sempre atuante e sua composição atualizada, estando demonstrado o interesse público na sua recondução.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a partir de 16 de agosto e 2025 o mandato do atual Conselho Municipal de Educação, eleito em 15 de agosto de 2023, com imediata recondução dos seus membros.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de agosto de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal